



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 030/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 04/2017, modalidade Pregão Presencial - nº. 02/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa, para prestação de serviços continuados, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 de "Agente de Integração", com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da Educação Superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, na Prefeitura do Município de ESPERANÇA NOVA - PR, para a Secretaria Geral de Administração, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária e Secretaria de Agricultura por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por interesse desta Administração. :

VENCEDOR	VALOR R\$
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, CNPJ 76.610.591/0001-80.	Taxa Administrativa de 9% (nove por cento) Valor total de no máximo R\$ 242,307,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e sete reais)

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

